

DECRETO Nº 024, de 17 de fevereiro de 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2009, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré do exercício de 2021, apurados nas Fontes 0, 12 e 39, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 481.086,92 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitenta e seis reais e noventa e dois centavos):

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Projeto 06.0601.15.452.0022.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária 03.00 - Recursos Ordinários
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 341.616,33

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Projeto 06.0601.15.452.0022.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária 03.12 - Convênio de Trânsito Prefeitura
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 79.256,60

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Projeto 06.0601.15.452.0022.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária 03.39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 60.213,99

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 17 de fevereiro de 2022.

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**